



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.102, DE 12 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº035/14, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

DENOMINA DE RUA "ALBERTINA PENA LIMA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada "ALBERTINA PENA LIMA" a Rua Projetada B, situada entre as quadras 04, 05 e 06, no Bairro Parque Bocaina II.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de maio de 2.014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.102 foi publicado no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 12 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

